

# ACÓRDÃO

*Prefeitura Municipal De Artur Nogueira e outros x Clovis Ramos Pereira e outros*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 1004028-67.2022.8.26.0666

**Tribunal:** TJSP

**Órgão:** Processamento 7º Grupo - 15ª Câmara Direito Público - Praça Almeida Jr., 72 - 1º andar, sala 12

**Data de Disponibilização:** 2025-05-26

**Tipo de Documento:** intimação de acórdão

**Partes:**

- Prefeitura Municipal De Artur Nogueira
- Município De Artur Nogueira

X

- Clovis Ramos Pereira
- Cm Comércio E Representação De Empilhadeiras Ltda

**Advogados:**

- Diego Ferreira Alves De Oliveira (OAB/SP 326782)

## DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004028-67.2022.8.26.0666 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Artur Nogueira - Apelante: Município de Artur Nogueira - Apelado: Cm Comércio e Representação de Empilhadeiras Ltda - Apelado: Clovis Ramos Pereira - Magistrado(a) Erbeta Filho - Deram provimento ao recurso. V.U. Fará declaração de voto convergente, o 3º Juiz, Des. Eutálio Porto. - EXECUÇÃO FISCAL TEMA Nº 1.184 MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA SENTENÇA EXTINTIVA COM FULCRO NO VALOR ESPECIFICADO PELO STF NO JULGAMENTO DO RE 1.355.208 (TEMA 1184) IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO NO CASO CONCRETO EXECUÇÃO PROPOSTA ANTES DA DECISÃO PROFERIDA PELO STF ENTE PÚBLICO EXEQUENTE QUE NÃO ESTAVA SUJEITO AO VALOR DE ALÇADA ESTABELECIDO ORDEM AFASTADA NESTA INSTÂNCIA, COM DETERMINAÇÃO PARA QUE O PROCESSO TENHA REGULAR PROSSEGUIMENTO IRRESIGNAÇÃO ACOLHIDA - RECURSO PROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 0,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE





REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Diego Ferreira Alves de Oliveira (OAB: 326782/SP) (Procurador) - 1º andar



ID DJEN: 278449780

Gerado em: 18/07/2025 03:47

Tribunal de Justiça de São Paulo

Processo: 1004028-67.2022.8.26.0666

